



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

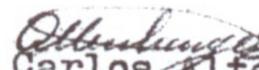
**LEI N. 191-78**

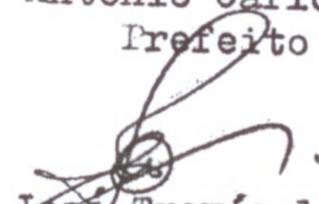
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE ALUGUEL COM O SENHOR RICARDO ROFNER**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação para funcionamento do Banco Sul Brasileiro S/A, com o senhor Ricardo Rofner conforme compromisso assumido por ocasião do levantamento de dados feito no exercício passado.
- Artigo 2º - O aluguel terá o preço de Cr\$ 2.000,00 mensais, pelo prazo de 6 (seis) meses, tempo em que a Prefeitura se comprometeu perante o Banco Sul Brasileiro S/A, como participação do Município para que fosse instalada uma Agência Bancária neste Município.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as as disposições em contrário.

Treze Tílias, 21 de março de 1.978.

  
Antonio Carlos Altenburger  
Prefeito Municipal

  
José Trevisol

Atend. Exped. Divisão Administração